

Rio de Janeiro, 14 de março de 2025

SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO

À
Gerente de Aquisições

C/C
Setor de Contratos.

Serviço a ser contratado: Locação de 02 (dois) aparelhos celulares Iphones 16 Pro Max.

Área / Projeto: AP 3.1.

Solicito por meio desta, a contratação do serviço acima citado, em virtude da necessidade de realização dos mesmos.

Atenciosamente,

VIVA RIO



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030
Telefone: (21) 2555-3750
www.vivario.org.br

TERMO DE REFERÊNCIA

Locação de Celular

1. DO OBJETO

1.1. Locação de 02 (dois) aparelhos celulares a serem entregues na unidade Coordenadoria Geral de Atenção Primária CAP 3.1, situada na Rua São Godofredo, S/N, Penha, administrada pela Organização Social de Saúde Viva Rio.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. O presente se faz necessário em virtude de suprir a demanda de celulares para utilização no projeto, auxiliando na comunicação, leitura e resposta dos e-mails, assinaturas digitais em processos e documentos diversos, download e upload de documentos, obtenção de imagens e vídeos com qualidade, de forma economicamente mais vantajosa, suprimindo as demandas de forma mais rápida no que tange a funcionalidade e eficiência.

3. ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO

3.1. Locação de 02 (dois) aparelhos celulares conforme as seguintes especificações:

3.1.1. Capacidade de armazenamento de 256 GB

3.1.2. Processador: A18 Pro, Nova CPU de 6 núcleos (2 de desempenho e 4 de eficiência), Nova GPU de 6 núcleos, Novo Neural Engine de 16 núcleos.

3.1.3. Câmeras: Sistema de câmera Pro Fusion de 48 MP: 24 mm, abertura f/1.78, estabilização óptica de imagem por deslocamento de sensor de segunda geração, Focus Pixels a 100%, suporte a fotos em altíssima resolução (24 MP e 48 MP). Com teleobjetiva de 2x de 12 MP: 48 mm, abertura f/1.78, estabilização óptica de imagem por deslocamento de sensor (segunda geração), Focus Pixels a 100%. Ultra-angular de 48 MP: 13 mm, abertura f/2.2 e ângulo de visão de 120°, Focus Pixels híbrido, fotos em altíssima resolução (48 MP). Teleobjetiva de 5x de 12 MP: 120 mm, abertura f/2.8 e ângulo de visão de 20°, Focus Pixels a 100%, lente de sete elementos, estabilização óptica em 3D da imagem por deslocamento de sensor e foco automático, design em tetraprisma. Zoom in óptico de 5x, zoom out óptico de 2x; alcance de zoom óptico de 10x. Zoom digital até 25x.

3.1.3. Tela: Super Retina XDR, OLED sem bordas de 6,9 polegadas (na diagonal), Resolução de 2868 x 1320 pixels a 460 ppp, Dynamic Island, Tela Sempre Ativa, Tecnologia ProMotion com taxas de atualização adaptativas de até 120 Hz, HDR, True Tone, Ampla tonalidade de cores (P3), Resposta tátil, Proporção de contraste: 2.000.000:1 (típica), Brilho máx. de 1000 nits (típico); pico de brilho de 1600 nits (HDR); pico de brilho de 2000 nits (ambiente externo); brilho mínimo de 1 nit, Revestimento resistente a impressões digitais e oleosidade, Suporte à exibição simultânea de vários idiomas e caracteres.

3.1.4. Resistência a respingos poeira e água IP68

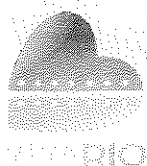
3.1.5. Conexões: 5G (sub-6 GHz) com MIMO 4x4, Gigabit LTE com MIMO 4x4, Wi-Fi 7 (802.11be) com MIMO 2x2, Bluetooth 5.3, Chip de banda ultralarga de segunda geração 8

3.1.6. Tecnologia de rede Thread, NFC com modo leitura, Cartões expressos com reserva de bateria

3.1.7. Seguro de cobertura de riscos abrangendo danos causados por incêndio, queda de raio, explosão, danos elétricos, roubo ou furto qualificado (em casos que não forem praticados por funcionários ou prepostos).

3.2. A CONTRATADA se responsabilizará pela manutenção dos celulares locados.

3.3. Os técnicos da CONTRATADA deverão se apresentar para a realização dos serviços portando documento de identificação e autorizações necessárias.



3.4. A CONTRATADA deverá manter todo e qualquer equipamento com identificação numérica visível e não removível (etiqueta metálica).

3.5. Os chamados de manutenção corretiva de hardware e substituição de equipamentos deverão ser atendidos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas a partir da inserção do chamado por e-mail e/ou sistema service desk.

3.6. Caso o equipamento, comprovadamente, necessite ser deslocado para a oficina da CONTRATADA a fim de receber manutenção corretiva, deverá ser substituído por outro de igual qualidade ou superior imediatamente de forma a não prejudicar o funcionamento da unidade de saúde.

3.7. A CONTRATADA deverá reparar corrigir, remover ou substituir, no total ou em parte, as peças utilizadas em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, seguindo os critérios de qualidade estabelecidos neste contrato.

3.8. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se por quaisquer danos que seus empregados causarem à CONTRATANTE.

3.9. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se por qualquer acidente que venha ocorrer com seus empregados.

3.10. A CONTRATADA deverá manter devidamente limpos os locais onde se realizarem os serviços de manutenção dos equipamentos.

3.11. A CONTRATADA deverá substituir qualquer empregado responsável pela execução dos serviços que, comprovadamente e por recomendação da CONTRATANTE, causar embaraço à boa execução do contrato.

3.12. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se por todo o ferramental, dispositivos e aparelhos adequados à perfeita execução do CONTRATO.

3.13. A CONTRATADA deverá, quando necessário, remanejar quaisquer equipamentos locados sem ônus adicional para a CONTRATANTE.

3.14. Todos os componentes destinados à reparação dos equipamentos deverão ser por conta da CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE.

3.15. Os equipamentos enviados às unidades devem estar funcionando perfeitamente.

3.16. A CONTRATANTE poderá solicitar a CONTRATADA a substituição dos equipamentos que não estejam atendendo às configurações estabelecidas de HW, conforme descrito no item 3.1 deste documento.

3.17. Solicitações de equipamentos deverão ser realizadas respeitando o tipo de equipamento requerido. Caso o tipo de equipamento solicitado não conste neste TR, a área de TI do Viva Rio deve ser acionada para poder dar o devido encaminhamento.

4. PRAZO DE EXECUÇÃO

4.1. A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses a partir da assinatura;

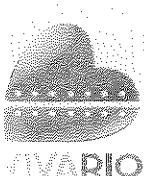
4.2. O contrato poderá ser cancelado por ambas partes desde que previamente comunicado por notificação formal, com antecedência não inferior a 30 dias;

4.3. Caso o Contrato de Gestão firmado com a **Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro** seja antecipado, o presente contrato terá o prazo de encerramento de vigência antecipado para a mesma data, uma vez que o objeto deste Contrato está diretamente vinculado à vigência do Contrato de Gestão;

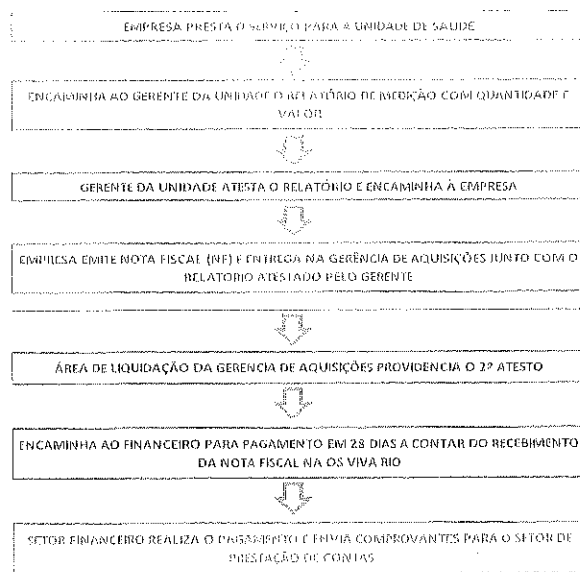
4.4. O contrato poderá ser prorrogado conforme interesse da VIVA RIO.

5. Mecanismo de atestado do Gerente e/ou Diretor da Unidade de Saúde.

5.1. Mensalmente deverá ser entregue juntamente com a Nota fiscal o relatório de Atesto de Serviços Prestados (**Anexo II**). A OSS VIVA RIO estabelecerá o fluxo de "atesto de notas" pelos Gerentes e/ou Diretores das



Unidades de Saúde gerenciadas pela **OSS VIVA RIO**. O “atesto de notas” também será uma condição para o pagamento da fatura mensal do serviço prestado, conforme a descrição abaixo:



6. DO FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS

6.1. A CONTRATADA se comprometerá a entregar os equipamentos objeto deste termo conforme solicitação prévia do Setor de Tecnologia da Informação da OSS Viva Rio, no prazo de até 5 dias corridos;

6.2. A empresa CONTRATADA deverá manter estoque mínimo de peças de reposição, visando evitar a interrupção do atendimento devido à demora nos consertos;

7. LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. Os equipamentos deverão ser encaminhados para a CAP 3.1, e serão utilizados nesta mesma unidade.

UNIDADE	Endereço
Coordenadoria Geral de Atenção Primária CAP 3.1	Rua São Godofredo, SN. Penha, CEP: 21021-230

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. As marcas eventualmente citadas neste termo de referência deverão ser consideradas apenas como parâmetro, devendo cada empresa apresentar as marcas dos itens que se propõem a entregar;

8.2. O objeto descrito neste termo deverá ser entregue em perfeitas condições de uso e dentro das especificações solicitadas pela CONTRATANTE.

9. PROTEÇÃO E TRATAMENTO AOS DADOS PESSOAIS

9.1. As Partes se comprometem a obedecer a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) – Lei 13.709/2023 – para quaisquer operações ou processamentos de dados sobre pessoas físicas identificadas, ou dos que possam identificá-las ou caracterizá-las.

Parágrafo primeiro - A CONTRATANTE realizará o tratamento dos dados pessoais referente à constituição do quadro societário e dos administradores, bem como de demais colaboradores da CONTRATADA que intervenham em atividades pertinentes ao objeto deste contrato, para promoção e apoio de legítima fiscalização e controle sobre das



atividades decorrentes deste contrato, bem como para quando for necessário ao atendimento de outros legítimos interesses da CONTRATANTE.

I - Os titulares dos dados pessoais têm direito a obter:

- a) Confirmação da existência de dados pessoais de sua titularidade por ela tratados;
- b) Acesso aos dados pessoais sob tratamento;
- c) Correção de dados pessoais incompletos, inexatos ou desatualizados;
- d) Anonimização ou cessação do tratamento de dados desnecessários, excessivos ou desconformes.

Parágrafo segundo - A CONTRATADA somente poderá tratar os dados pessoais controlados ou operados pela CONTRATANTE com restrição ao que for necessário para atingir o fim definido no objeto deste contrato; sempre respeitando os princípios da finalidade, adequação, transparência, livre acesso, segurança, prevenção e não discriminação determinados pela LGPD.

I - Para tratamento dos dados pessoais a CONTRATADA obriga-se a garantir o necessário sigilo e restrição de acesso aos dados, através de políticas, programas e demais normas internas voltadas ao tema, bem como da implementação de ações, recursos e estruturas capazes de viabilizar manter a segurança das informações.

II - Eventuais dados pessoais coletados pela CONTRATADA serão armazenados por esta somente enquanto necessário para a execução dos serviços contratados. Alcançada a finalidade que fundamente o tratamento do dado pessoal, ou ao término dos serviços ou do período contratado, os dados deverão ser eliminados.

III - A CONTRATADA compromete-se a comunicar, imediatamente, à CONTRATANTE a ocorrência de qualquer violação de segurança que tenha consequências diretas à segurança e proteção dos dados pessoais ou que os coloque sob risco ou grave ameaça; bem como sobre qualquer reclamação ou petição recebida sob a autoria de titulares dos dados.

10. CLÁUSULA ANTICORRUPÇÃO

10.1. Cada parte assume, pelo presente, que, na data de início de vigência do Contrato, não foi pela própria, nem pelos seus funcionários, oferecida, prometida, dada autorizada, solicitada, ou aceite qualquer vantagem pecuniária indevida, ou qualquer outra vantagem de qualquer natureza (nem foi dado implicitamente a possibilidade de vir a adotar qualquer uma destas condutas em algum momento futuro), que esteja sob qualquer forma conexa com o Contrato e que tomou as medidas razoáveis para evitar que subcontratantes, agentes ou quaisquer terceiros, sujeitos ao seu controle ou influência determinante, promovessem tais condutas.

11. CANAL DE DENÚNCIA DE IRREGULARIDADES:

11.1. Em consonância com o Programa de Integridade do Viva Rio está aberto o canal de comunicação da Ouvidoria Viva Rio para receber denúncias de irregularidade, infração ética ou ilegalidade praticados por funcionários, colaboradores, prepostos, prestadores de serviços, fornecedores em geral e todo e qualquer agente envolvidos direta ou indiretamente na consecução das atividades do Viva Rio, podendo realizar de forma anônima ou identificada, comprovável ou não, a qualquer título e que serão devidamente apurados, com proteção ao denunciante de boa-fé e garantindo a confidencialidade, por meio do telefone (21) 2555.3750, Ramal: 3804; e-mail faleconosco@vivario.org.br e formulário online da página <http://vivario.org.br>, no ícone Fale Conosco/Ouvidoria.

Documento assinado digitalmente
LEONARDO SOARES FERNANDES
Data: 25/02/2025 10:29:23-0300
Validar em <https://validar.in.gov.br>

Gestão de Tecnologia da Informação
TERA TECNOLOGIA



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030
Telefone: (21) 2555-3750
www.vivario.org.br



TUDO EM LOCAÇÕES

Tel.: 3867-6369
hm1graficacomercial@gmail.com
www.hm1.com.br

Tel.: 3867-6369

Ao Viva Rio.

PROPOSTA DE PREÇOS

A Empresa HM1 Locação Gráfica e Comércio, inscrita no CNPJ 24.241.246/0001-13, por intermédio de seu representante legal, a Sra. Luciana da Silva Dias, infra-assinado, para os fins de prestação de serviços de locação de equipamento eletrônico para atender as necessidades da CAP 3.1.

Opções	Descrição
01	Locação de: 02 (dois) iPhones 16 Pro Max. Valor unitário do celular: R\$630,00 (Seiscentos e trinta reais.) Seguro: R\$80,00 (Oitenta reais) – Cobrindo roubo, furto e queda. Valor mensal: R\$1.420,00 (Mil quatrocentos e vinte reais.)

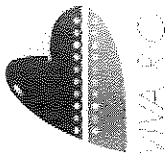
Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Este orçamento inclui todos os tributos incidentes, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas, taxas, embalagem, manutenção, frete e demais despesas inerentes a custos de fabricação.

Rio de Janeiro, 14 de Março de 2025.

Luciana da Silva Dias

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS
PREVENÇÃO ORÇAMENTÁRIA
COTAÇÃO DE PREÇOS REALIZADA NO PROCESSO Nº 25031000



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	FILIAL	ATA	JRB SERVICOS	HM1 LOCACOES	KA IQUE	Total menores valores
1	Locação de Equip. T.I. e Comunicação	13031000 - PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA 3.1	S/ATA	20.400,00	17.040,00	19.560,00	17.040,00
PREVIA DO TOTAL POR PEDIDO				0,00	17.040,00	0,00	17.040,00

MAPA CONFECIONADO EM 17/03/2025 13:03
OBS: COTAÇÃO REALIZADA P/ AQUISIÇÃO DE MATERIAIS COM DISPENSA DE LICITAÇÃO VISANDO A CONFORTABILIDADE COM O PREÇO DE MÉRITO.

MAPA COMPARATIVO DE PREÇO
ESTIMATIVA ORÇAMENTÁRIA

COTAÇÃO DE PREÇOS RELATIVO AO PROCESSO

QNT MESES	ÁREA	QNT	OBJETO			
				HMI	KA IQUE	JRB GRÁFICA
				VALOR	VALOR	VALOR
12	AP 3.1	2	Locação de 02 (dois) aparelhos celulares a serem entregues na unidade Coordenadoria Geral de Atenção Primária AP 3.1	R\$ 1.420,00	R\$ 1.630,00	R\$ 1.700,00
				R\$ 17.040,00	R\$ 19.560,00	R\$ 20.400,00

ORÇADO POR: BRUNA ARAUJO

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO

Autorizo por meio desta, a contratação da Empresa **HM1 GRÁFICA E LOCAÇÕES EIRELI ME**, especializada na prestação de serviço de locação de **02 (dois) aparelhos celulares Iphones 16 Pro Max**, para atender a necessidades das **Unidades de AP 3.1**, em virtude da necessidade de realização dos serviços acima descritos.

Data: 21/03/2025.

JOSÉ RICARDO BARROS PACHECO
Coordenação Geral de Saúde
CRM: 52.60525-9
Matrícula: 22934
VIVA RIO

OSS VIVA RIO



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22 411-030
Telefone: (21) 2555-3750
www.vivario.org.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO
ARTEIRA NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

VALIDA EM TODOS
OS TERRITÓRIOS NACIONAIS

2184564700

NOME ANA PAULA PEREIRA DE SOUZA		
DOC. IDENTIFIC. (RG) EMISSOR (UF) 10416345645 RJ		
CPF 068.796.497-00	DATA EMISSÃO 27/04/1975	
FILIAÇÃO LUIZ CARLOS GONZAGA DE SOUZA ANGELA MARIA PEREIRA DE SOUZA		
EMISSÃO 26/04/2001	SEX F CAT. HSB 2	
IP RESIDÊNCIA 012-7334806	VALIDADE 26/04/2001	IP RESIDÊNCIA 04/09/2001



Assinatura do Titular

EAR

PROIBIDO PLASTIFICAR

ASSINATURA DO PORTADOR		DATA EMISSÃO
RIO DE JANEIRO, RJ		28/04/2001
<i>Adolpho Konder</i>		70815558153
ASSINATURA DO EMISSOR		RJ617394695
RIO DE JANEIRO		



TUDO EM LOCAÇÕES

Tel.: 3867-6369
hm1graficacomercial@gmail.com
www.hm1.com.br

Tel.: 3867-6369

PROCURAÇÃO

Por instrumento particular de procuração, a empresa **HM1 LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, com sede na Rua José dos Reis, nº 1.415 – Engenho de Dentro, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ sob nº 24.241.246/0001-13, nomeia sua procuradora a **Sra. Luciana da Silva Dias**, inscrita na Carteira de Identidade nº 12750553-5 – DETRAN e CPF nº 097.467.207-67, estado civil solteira, dando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa junto a qualquer órgão governamental seja de repartições públicas Federais, Estaduais e Municipais também junto a particulares ou empresas privadas, e ainda emitir todos e quaisquer tipos de documentos que se façam necessários a processos licitatórios e contratuais, rubricar páginas de documentos, debater cláusulas contratuais, concordar, discordar, transigir, desistir, firmar compromissos, requerer, prestar cauções, levantá-las, receber as importâncias caucionadas ou depositadas, recorrer, alegar e assinar o que lhe convier, pedir informações, assinar contrato, dar lance, fazer vistoria, adquirir e retirar documentos perante qualquer órgão governamental seja de repartições públicas Federais, Estaduais e Municipais também junto a particulares ou empresas privadas.

Procuração com validade 01 (um) ano.

Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 2025.

Nome: Ana Paula Pereira de Souza
C. Identidade nº: 10416345-6 DETRAN/RJ
CPF nº: 068796497-00
Titular



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

0303

Polegar Direito

Luciana da Silva Dias

Assinatura do Titular

CARTEIRA DE IDENTIDADE




VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 12.750.553-5

DATA DE EXPEDICAO 27/05/2010

NOME LUCIANA DA SILVA DIAS

FILIAÇÃO JOSÉ CARLOS DIAS

MARIA LÚCIA DA SILVA

NATURALIDADE RIO DE JANEIRO

DOC ORIGEM C. NASC LIV 15A14 FLS 124 RJ

RIC DE JANEIRO 097.667.207-67

002 2 Via

DATA DE NASCIMENTO 22/12/1982

TERM 10890 C 011

CPF 097.667.207-67

ASSINATURA DO TITULAR

CPF 12975521506

LEI Nº 7.116 DE 29/03/83

9201



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Secretaria Municipal de Fazenda



ALVARÁ DE LICENÇA PARA ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CNPJ / CPF	PROCESSO DE CONCESSÃO	ÚLTIMO PROCESSO DE DEFERIMENTO	IRLF/GRLF
1003880-4	24.241.246/0001-13	04/851.624/2016	04/800.442/2022	GRLF6 - Meier

CONCEDIDO A

HM1 LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

PARA SE ESTABELECEER NO

Rua Jose Dos Reis, 01415, Engenho de Dentro

COM AS SEGUINTE ATIVIDADES DO CÓDIGO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS (CAE)

2.51.03.8 - TIPOGRAFIA E ARTES GRÁFICAS
2.17.03.4 - ALUGUEL DE MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO
2.43.05.1 - REPARAÇÃO DE MÁQUINAS DE PROCESSAMENTO DE DADOS
2.19.13.4 - EXPOSIÇÕES FEIRAS DE AMOSTRAS E CONGRESSOS
2.54.08.8 - FOTOCÓPIA E XEROGRAFIA, SERVIÇOS DE
2.51.01.1 - PAUTAÇÃO ENCADERNAÇÃO E DOURAÇÃO GRÁFICA
2.16.21.6 - ALUGUEL DE PAINÉIS MODULADOS
2.43.26.4 - REPARAÇÃO DE MÁQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS
2.27.15.3 - ASSESSORIA TÉCNICA
2.19.09.6 - RECORTES DE JORNAIS E REVISTAS
2.27.12.9, 2.60.10.0, 2.61.23.8, 2.17.17.4, 2.27.26.9, 2.35.11.3, 2.60.06.1, 2.26.07.6

COM AS SEGUINTE RESTRIÇÕES

VEDADOS INCOMODOS E PREJUÍZOS A VIZINHANÇA
VEDADA A PRESTACAO DE SERVICOS NO LOCAL
VEDADO O EXERCICIO DA ATIVIDADE NO LOCAL
VEDADA A CIRCULACAO DE MERCADORIAS NO LOCAL

OBSERVAÇÕES

A concessão deste Alvará não importa, entre outros, no reconhecimento de regularidade do estabelecimento quanto a quaisquer normas aplicáveis ao seu funcionamento, especialmente as de proteção da saúde, condições de edificação, instalação de máquinas e equipamentos, prevenção contra incêndios e exercício de profissões.

Códigos CNAE's: 1822-9/99, 7733-1/00, 9511-8/00, 8230-0/01, 8219-9/01, 1822-9/01, 7739-0/03, 3319-8/00, 6209-1/00, 9101-5/00, 6204-0/00, 3329-5/99, 4321-5/00, 7739-0/99, 8599-6/04, 8599-6/99, 4322-3/01, 7119-7/03

Rio de Janeiro, 03 de Janeiro de 2022

Deferido automaticamente conforme decreto 41827/2016



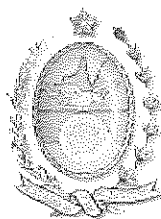
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 24.241.246/0001-13 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/02/2016
NOME EMPRESARIAL HM1 LOCACOES E SERVICOS LTDA		
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente 33.29-5-99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 82.19-9-01 - Fotocópias 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente 91.01-5-00 - Atividades de bibliotecas e arquivos 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R JOSE DOS REIS	NÚMERO 1415	COMPLEMENTO *****
CEP 20.770-061	BAIRRO/DISTRITO ENGENHO DE DENTRO	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO
UF RJ		
ENDEREÇO ELETRÔNICO HM1GRAFICACOMERCIAL@GMAIL.COM	TELEFONE (21) 8888-1637	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/02/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 18/12/2024 às 09:33:13 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO RIO DE JANEIRO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL N° 2025.1.5095955-5
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
CPF / CNPJ : 24.241.246/0001-13	CAD-ICMS : Desativado
NOME / RAZÃO SOCIAL : HM1 LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA	
CERTIFICA-SE para fins de direito e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda que, até a presente data, NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a Fazenda Estadual para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas. EMITIDA EM: 06/02/2025 08:34 VÁLIDA ATÉ : 07/05/2025 Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ n° 109 de 04/08/2017	
OBSERVAÇÕES	
1. Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta SEFAZ/PGE n° 33/2004. 2. A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na internet, no endereço: www.fazenda.rj.gov.br. 3. Esta certidão não se destina a atestar débitos do imposto sobre transmissão "causa mortis" e doação, de quaisquer bens ou direitos (ITD). 4. Qualquer rasura ou emenda invalida este documento.	



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA

Certifico que, em consulta ao Sistema da Dívida Ativa no dia 27/02/2025, em referência ao pedido 66564/2025, NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO em Dívida Ativa para o CPF ou CNPJ informado abaixo:

RAZÃO SOCIAL:

HMI LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ:

24.241.246/0001-13

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ISENTO

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

Os dados apresentados nesta certidão baseiam-se em pesquisa realizada a partir do CPF ou CNPJ fornecido no momento da apresentação do requerimento.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar débitos que vierem a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa/certidao-de-regularidade-fiscal>

CÓDIGO CERTIDÃO: SZ6U.2110.2M11.0025

PESQUISA CADASTRAL realizada em: 27/02/2025 às 17:12:53,6

Esta certidão tem validade até 26/08/2025, considerando 180 (cento e oitenta) dias após a pesquisa cadastral realizada na data e hora acima, conforme artigo 11 da Resolução nº 2690 de 05/10/2009.

Para maiores informações: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa>

Emitida em 17/03/2025 às 10:22:59.1



Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria de Tributação e Fiscalização
Coordenadoria do ISS e Taxas

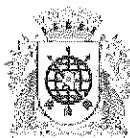
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	DATA DA INSCRIÇÃO
1.003.880-4	25/02/2016

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

NOME OU NOME EMPRESARIAL	HM1 LOCACOES E SERVICOS LTDA
NOME FANTASIA	-
CPF OU CNPJ	24.241.246/0001-13
ATIVIDADES ECONÔMICAS	251038 - TIPOGRAFIA E ARTES GRAFICAS 216216 - ALUGUEL DE PAINES MODULADOS 217034 - ALUGUEL DE MAQUINAS PARA ESCRITORIO 217174 - ALUGUEL DE MAQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS 219096 - RECORTES DE JORNAIS E REVISTAS 219134 - EXPOSICOES FEIRAS DE AMOSTRAS E CONGRESSOS 226076 - DESENHO, SERVICOS DE 227129 - CONSULTORIA TECNICA 227153 - ASSESSORIA TECNICA 227269 - TREINAMENTO DE PESSOAL 235113 - CURSO POR CORRESPONDENCIA 243051 - REPARACAO DE MAQUINAS DE PROCESSAMENTO DE DADOS 243264 - REPARACAO DE MAQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS 251011 - PAUTACAO ENCADERNACAO E DOURACAO GRAFICA 254088 - FOTOCOPIA E XEROGRAFIA, SERVICOS DE 260061 - INSTALACOES ELETRICAS HIDRAULICAS E DE GAS 260100 - INSTALACAO DE VIDROS PLASTICOS E ACRILICOS 261238 - INSTALACOES ELETRICAS
RESTRIÇÕES	VEDADOS INCOMODOS E PREJUIZOS A VIZINHANCA VEDADA A PRESTACAO DE SERVICOS NO LOCAL VEDADO O EXERCICIO DA ATIVIDADE NO LOCAL VEDADA A CIRCULACAO DE MERCADORIAS NO LOCAL
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO ISS	3
GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO	6
ENDEREÇO COMPLETO	RUA JOSE DOS REIS, 1415, ENGENHO DE DENTRO 20770-061
SITUAÇÃO CADASTRAL	SOLICITACAO GUIAS T.L.E.
DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL	03/01/2022

Aprovado pela Resolução SMF Nº 2829 de 09 de dezembro de 2014.

Emitido no dia 05/01/2022 às 17:09.



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
COORDENADORIA DO ISS E TAXAS

Nº Autenticação: **8304311051**

Órgão: FP/REC-RIO/CIS-F

Controle: 921362028

NOME / RAZÃO SOCIAL / ENDEREÇO

HM1 LOCACOES E SERVICOS LTDA

RUA JOSE DOS REIS 1415

ENGENHO DE DENTRO RIO DE JANEIRO 20770-061 RJ

CNPJ/CPF

24.241.246/0001-13

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

1.003.880-4

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - Modelo 1

CERTIFICO que, até a presente data, em relação ao contribuinte acima qualificado, não há auto de infração, nota de lançamento, parcelamento, débito confessado em pedido de parcelamento ou nota de débito pendentes do pagamento integral, ou débito escriturado em livro fiscal ou declarado por meio eletrônico, vencidos e não pagos. Fica, entretanto, assegurado ao Município o direito de cobrança de qualquer débito que vier a ser verificado posteriormente, inclusive no que diz respeito às penalidades cabíveis previstas na legislação em vigor. A presente Certidão, válida para todas as inscrições sediadas no Município do Rio de Janeiro, vinculadas aos oito primeiros dígitos do CNPJ ou ao CPF acima, serve como prova perante qualquer órgão público ou privado.

VALIDADE: 180 (cento e oitenta) dias da data da sua expedição.

Certidão expedida com base na Resolução SMF nº 1897, de 23/12/2003 e alterações posteriores.

Rio de Janeiro, 29 de NOVEMBRO de 2024.

HORA: 11:44

Carimbo e Assinatura do Fiscal de Rendas

OBSERVAÇÕES

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento na internet no endereço <http://www.rio.rj.gov.br/smf>

O presente documento não certifica inexistência de débitos do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza declarados pelo contribuinte no âmbito do Regime Especial unificado de Arrecadação de tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional. Caso o contribuinte seja ou tenha sido optante pelo Simples Nacional nos últimos 5 (cinco) anos, a presente certidão deverá ser complementada por certidão de Situação Fiscal fornecida pela Receita Federal do Brasil.



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Procuradoria Geral do Município

Procuradoria da Dívida Ativa

Código de Controle

39C8CCMMBM

Página 1 de 2

CERTIDÃO NEGATIVA

Ressalvado o direito de o Município do Rio de Janeiro cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo identificado neste documento que vierem a ser apuradas, A PROCURADORIA DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, após analisar o cadastro dos créditos sob sua administração, relativamente a **HM1 LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrito(a) no cadastro nacional de pessoas jurídicas - CNPJ sob o nº 24.241.246/0001-13, inscrição municipal nº 1.003.880-4, com endereço no(a) R JOSE DOS REIS, nº 1415 - RUA - RJ Cep: 20770-061, certifica que

NÃO FORAM APURADAS INSCRIÇÕES EM DÍVIDA ATIVA

Observações Complementares



Esta certidão compõe-se de 2 folha(s) e é válida por 120 dias, a contar desta data.

Observações

Rio de Janeiro, RJ, 31/01/2025

1. Esta certidão refere-se exclusivamente à situação fiscal do(s) contribuinte(s) acima indicado(s) perante a dívida ativa do Município do Rio de Janeiro.
2. A situação fiscal do(s) contribuinte(s) quanto a créditos não inscritos em dívida ativa deve ser certificada pelos órgãos responsáveis pelas respectivas apurações.
3. Esta certidão poderá ser renovada a partir de 18/05/2025. A certidão de situação fiscal é expedida no prazo de 10 dias, contados da data de seu requerimento perante a Procuradoria da Dívida Ativa. Não são aceitos pedidos de urgência.
4. O requerimento de certidão de situação fiscal perante a Procuradoria da Dívida Ativa pode ser feito pela própria pessoa física ou jurídica interessada, gratuitamente e sem a necessidade de nomeação de procurador.
5. Regularize sua situação fiscal imediatamente: efetue o pagamento ou parcelamento das dívidas apontadas nesta certidão, apresente os comprovantes de pagamento ou de início de parcelamento (originais, inclusive honorários, quando devidos) e obtenha em dois dias úteis sua certidão de situação fiscal regular.
6. O destinatário poderá confirmar a autenticidade desta certidão, informando o número do Código de Controle impresso acima no endereço **daminternet.rio.rj.gov.br**
7. A certidão é válida para matriz e filial(is).

Diogo Henrique Ferreira Mendes
Procurador-Chefe
Procuradoria da Dívida Ativa
Mat. 11/297.773-4



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: HM1 LOCACOES E SERVICOS LTDA
CNPJ: 24.241.246/0001-13

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:18:40 do dia 07/03/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/09/2025.

Código de controle da certidão: **DFF5.95ED.4C8C.47A1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 24.241.246/0001-13
Razão Social: HM1 GRAFICA LOCACOES E COMERCIO EIRELI
Endereço: R JOSE DOS REIS 1415 / ENGENHO DE DENTRO / RIO DE JANEIRO / RJ / 20770-061

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

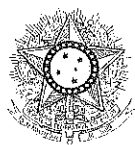
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/03/2025 a 04/04/2025

Certificação Número: 2025030607252996523706

Informação obtida em 07/03/2025 17:26:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HM1 LOCACOES E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 24.241.246/0001-13

Certidão nº: 15480357/2025

Expedição: 17/03/2025, às 11:33:10

Validade: 13/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **HM1 LOCACOES E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **24.241.246/0001-13**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

TERMO DE ABERTURA

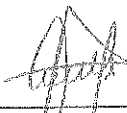
O presente Livro, com 38 folhas eletronicamente numeradas de 01 a 38, com número de ordem 10 e se destina ao livro G – Diário Geral, da empresa HMI LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, NIRE: 33211754380, de 03/01/2022, CNPJ: 24.241.246/0001-13, no município do Rio de Janeiro.

Declaramos que o presente livro encontra-se totalmente escriturado de acordo com a documentação que nos foi apresentada, contabilizada e devolvida.

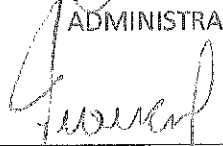
Declaramos ainda, que a empresa não está obrigada a utilizar o Sistema Público de Escrituração Digital – SPED para transmissão de sua escrituração.

Data de encerramento do exercício social 31/12.

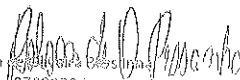
Rio de Janeiro, 01 de janeiro de 2023.



ANA PAULA PEREIRA DE SOUZA
ADMINISTRADOR



FRANCISCO AZEVEDO COSTA JR
CONTADOR CRC RJ/081651/O-8

	Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro	
Nome: HMI LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA		2024/00475407-0
Protocolo: 2024/00475407-0 NIRE: 33.2.1175438-0		
Certifico a exatidão dos termos de abertura e encerramento do livro G - Diário Geral nº 10 registrados sob o número 00006291215.		
Data: 14/06/2024	 Robson [illegible] Mau: 07000287	

Balanco Patrimonial encerrado em 31/12/2023

Diário: 10

Folha: 32

Descrição	Classificação	Exercício Anterior	Exercício Atual
ATIVO (7)			
CIRCULANTE (14)			
DISPONIVEL (21)			
NUMERARIOS EM CAIXA (28)			
Caixa (35)	1-1-01-01-01	0,00D	78.003,90D
=NUMERARIOS EM CAIXA		*****0,00D	*****78.003,90D
BANCOS CONTA MOVIMENTO (42)			
Banco Itau (56)	1-1-01-02-02	90.508,78D	134.927,21D
=BANCOS CONTA MOVIMENTO		*****90.508,78D	*****134.927,21D
=DISPONIVEL		*****90.508,78D	*****212.931,11D
=Total - CIRCULANTE		*****90.508,78D	*****212.931,11D
PERMANENTE (303)			
IMOBILIZADO (343)			
Maquinas Equipamentos e Ferramentas (371)	1-3-02-04	36.146,61D	36.146,61D
=IMOBILIZADO		*****36.146,61D	*****36.146,61D
=Total - PERMANENTE		*****36.146,61D	*****36.146,61D
=Total - ATIVO		*****126.655,39D	*****249.077,72D

***** (XXXXX) *****

Balanco Patrimonial encerrado em 31/12/2023

Diário: 10

Folha: 33

Descrição	Classificação	Exercício Anterior	Exercício Atual
PASSIVO (469)			
CIRCULANTE (476)			
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES (497)			
INSS - Inst Nac Seg Social (546)	2-1-03-07	3.629,25C	3.726,94C
FGTS - Fundo Garantia Tempo Serviço (553)	2-1-03-08	2.761,21C	2.687,56C
IR.Renda Retido na Fonte (567)	2-1-03-10	287,71C	589,27C
Simples (1610)	2-1-03-15	5.865,61C	7.283,94C
=IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES		****12.543,78C	****14.287,71C
=Total - CIRCULANTE		****12.543,78C	****14.287,71C
PATRIMONIO LIQUIDO (658)			
CAPITAL SOCIAL (665)			
Capital Integralizado (672)	2-4-01-01	93.700,00C	93.700,00C
=CAPITAL SOCIAL		****93.700,00C	****93.700,00C
RESULTADOS ACUMULADOS (721)			
Lucros Acumulados (728)	2-4-04-01	20.411,61C	141.090,01C
Resultado do Exercício (735)	2-4-04-02	0,00C	0,00C
=RESULTADOS ACUMULADOS		****20.411,61C	****141.090,01C
=Total - PATRIMONIO LIQUIDO		****114.111,61C	****134.790,01C
=Total - PASSIVO		****136.655,39C	****149.077,72C
***** (XXXXX) *****			

IMPORTA O PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL SOMANDO NO ATIVO E NO PASSIVO 249.077,72 (DUZENTOS E QUARENTA E NOVE MIL SETENTA E SETE REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS) DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 2023



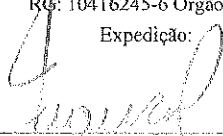
ANA PAULA PEREIRA DE SOUZA

Administrador

CPF: 068.796.497-00

RG: 10416245-6 Orgão: DIC

Expedição:



Francisco Azevedo Costa Jr

CONTADOR

CPF: 009.991.887-04 CRC: RJ/081651/O-8

RG: Orgão:

Expedição:

Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
RECEITAS			
RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS			
RECEITA DE SERVIÇOS			
Outros Serviços	3-1-02-04	826	505.502,70C
=RECEITA DE SERVIÇOS			***505.502,70C
=Total - RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS			***505.502,70C
DEDUÇÕES S/VENDAS E SERVIÇOS			
DEDUÇÕES S/VENDAS E SERVIÇOS			
Simples	3-2-01-08	1561	79.321,19D
=DEDUÇÕES S/VENDAS E SERVIÇOS			****79.321,19D
=Total - DEDUÇÕES S/VENDAS E SERVIÇOS			****79.321,19D
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS			
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS			
Aluguéis e Locações de Equipamentos	3-3-03-01	1036	295.558,86C
=OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS			***295.558,86C
=Total - OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS			***295.558,86C
=Total - RECEITAS			****721.740,37C
DESPESAS			
DESPESAS OPERACIONAIS			
DESPESAS COM PESSOAL			
Salários e Ordenados	4-1-01-02	1085	196.801,36D
Premios e Gratificações	4-1-01-04	1099	513,57D
Horas Extras e Desc. Semanal Remunerado	4-1-01-05	1106	9.232,56D
décimo Terceiro Salário	4-1-01-07	1120	21.697,71D
INSS e Contrib. de Terceiros	4-1-01-08	1127	1.655,54D
FGTS	4-1-01-09	1134	28.202,68D
Indenizações e Avisos Previo	4-1-01-10	1141	7.427,27D
Assistencia Medico Social	4-1-01-11	1148	28.395,46D
Vale Transporte	4-1-01-13	1162	11.845,11D
Férias	4-1-01-15	1379	28.986,09D
Salário Família	4-1-01-16	1435	131,60D
Auxílio Alimentação e Cesta Basica	4-1-01-19	2758	96.709,70D
=DESPESAS COM PESSOAL			****431.598,65D
DESPESAS ADMINISTRATIVAS			
Honorarios Pessoa Juridica	4-1-02-01	1183	14.520,00D
Luz e Força	4-1-02-03	1197	20.032,91D
Água e Esgoto	4-1-02-04	1204	1.326,57D
Materiais de Expediente	4-1-02-09	1239	3.138,43D
DESPESAS ADMINISTRATIVAS			****39.017,91D

Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
DESPESAS FINANCEIRAS			
Juros Devedores	4-1-04-01	1358	211,41D
=DESPESAS FINANCEIRAS			*****211,41D
=Total - DESPESAS OPERACIONAIS			****471.061,97D
=Total - DESPESAS			****471.061,97D

RESULTADO DO EXERCÍCIO

RECEITAS-----> 721.740,37C

DESPESAS + CUSTO-----> 471.061,97D

LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO: ****250.678,40

***** (XXXXX) *****

IMPORTA A PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DE
RESULTADO COM LUCRO DE 250.678,40 (DUZENTOS E
CINQUENTA MIL, SEISCENTOS E SETENTA E OITO Reais E
QUARENTA CENTAVOS) DE ACORDO COM A
DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

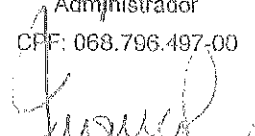
RIO DE JANEIRO, 31 DE DEZEMBRO DE 2023



ANA PAULA PEREIRA DE SOUZA

Administrador

CPF: 068.796.497-00



Francisco Azevedo Costa Jr
CONTADOR

CPF: 009.991.887-04 CRC: RJ/081651/O-8

TERMO DE ENCERRAMENTO

O presente livro, com 38 folhas eletronicamente numeradas de 01 a 38 com número de ordem 10 e se destinou ao Livro G – Diário Geral, referente ao período de escrituração de 01/01/2023 a 31/12/2023 da empresa HM1 LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

Declaramos que o presente livro encontra-se totalmente escriturado de acordo com a documentação que nos foi apresentada, contabilizada e devolvida.

Declaramos ainda, que a empresa não está obrigada a utilizar o Sistema Público de Escrituração Digital – SPED para transmissão de sua escrituração.

Data de encerramento do exercício social 31/12.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 2023.



ANA PAULA PEREIRA DE SOUZA
ADMINISTRADOR



FRANCISCO AZEVEDO COSTA JR
CONTADOR CRC RJ/081651/O-8



Tel.: 3867-6369
hm1graficacomercial@gmail.com
www.hm1.com.br

TUDO EM LOCAÇÕES

Tel.: 3867-6369

HM-1 Locações e Serviços LTDA

CNPJ: 24.241.246/0001-13 - Inscrição Municipal: 1.003.880-4

Rua José dos Reis, 1.415 - Engenho de Dentro - CEP: 20.770-061

Tel.: (21) 3867-6369

E-mail: hm1graficacomercial@gmail.com

DECLARAÇÃO DE MENOR

HM1 LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA inscrito no CNPJ N° 24.241.246/0001-13, sediada na Rua Jose dos Reis, 1.415 – Engenho de Dentro, Rio de Janeiro/RJ, neste ato representado por sua representante legal LUCIANA DA SILVA DIAS, portadora da carteira de identidade n°12750553-5 – Detran, inscrita no CPF sob n° 097.467.207-67, **declara:**

- Que atenderemos ao que dispõe o art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, em seu inciso XXXIII que assim determina: “Proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos”;

Rio de Janeiro, 18 de Março de 2025.

HM1 LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Luciana da Silva Dias

Gerente

CPF: 097.467.207-67



Tel.: 3867-6369
hm1graficacomercial@gmail.com
www.hm1.com.br

TUDO EM LOCAÇÕES

Tel.: 3867-6369

HM-1 Locações e Serviços LTDA

CNPJ: 24.241.246/0001-13 - Inscrição Municipal: 1.003.880-4

Rua José dos Reis, 1.415 - Engenho de Dentro - CEP: 20.770-061

Tel.: (21) 3867-6369

E-mail: hm1graficacomercial@gmail.com

DECLARAÇÃO DE NÃO PROPRIETARIA DE IMÓVEL

HM1 LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA inscrito no CNPJ N° 24.241.246/0001-13, sediada na Rua Jose dos Reis, 1.415 – Engenho de Dentro, Rio de Janeiro/RJ neste ato representado por sua representante legal LUCIANA DA SILVA DIAS, portadora da carteira de identidade n°12750553-5 – Detran, inscrita no CPF sob n° 097.467.207-67, declara, não ser proprietária do imóvel onde localizada sua sede, nem de outro qualquer imóvel.

Rio de Janeiro,
18 de Março 2025.

Luciana da Silva Dias
Gerente
CPF: 097.467.207-67

2o. Ofício do Registro de Distribuição

RUA DO CARMO, 8 - 3o. ANDAR
CERP: 92025.4337974.906-1

REQUERIDA EM: 10/03/2025

Pag: 00001

MODELO: (A) >> CERTIFICA A a L <<
PARA FINS DE: Leilão

Paulo Felipe de Oliveira Silva - Responsável pelo Expediente

CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS
O REGISTRADOR DO 2o. OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA
CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE
JANEIRO.

CERTIFICA E DÁ FÉ

A - Recisórias;
B - Falências, Concordatas, Recuperações Judiciais e demais ações e precatórias distribuídas as varas com competência Empresarial;
C - Separações, Divórcios, Alimentos e outras ações e precatórias distribuídas as varas com competência de Família;
D - Ações Acidentárias;
E - Retificações, Averbações e outras ações e precatórias distribuídas as Varas com competência em Registros Públicos;
F - Medidas cautelares (Arrestos, Sequestros, Buscas e Apreensões, Notificações e outros) distribuídas as varas com competência Cível;
G - Ordinárias, Sumárias, Despejos, Consignatórias, Execuções e outras ações e precatórias distribuídas as varas com competência Cível;
H - Ações e precatórias de competência das Varas Regionais;
I - Inventários, Testamentos, Arrolamentos, Administrações provisórias, Tutelas, Interdições, Curatelas, Declarações de ausência e outras ações e precatórias distribuídas as varas com competência em Órfãos e Sucessões;
J - Ações e precatórias de competência dos Juizados Especiais Cíveis;
K - Ações distribuídas as varas de Infância, da Juventude e do Idoso, mencionadas no parágrafo primeiro do Artigo 382 da Consolidação Geral da Corregedoria Geral de Justiça;
L - Ações de competência da Justiça Itinerante desde:
7 de Março de 2025 até 7 de Março de 2005 (07/03/2025 a 07/03/2005)

...CONSTA...

QUE DELE (S) CONSTA CONTRA O (S) NOME (S) DE HMI LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ:24241246000113 O SEGUINTE --> 21ª VARA CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL DISTRIBUIDA EM 30/01/2025 E REGISTRADA EM 31/01/2025 CLASSE: EMBARGOS A EXECUÇÃO ASSUNTO: EFEITO SUSPENSIVO / IMPUGNAÇÃO / EMBARGOS A EXECUÇÃO SENDO EMBARGANTE INSTITUTO DE PSICOLÓGICA CLÍNICA EDUCACIONAL E PROFISSIONAL ONDE CONSTA COMO EMBARGADO, QUALIFICAÇÃO NO PROCESSO: CNPJ: 24241246000113 - ENDEREÇO: JOSE DOS REIS 1415 - DE 1305 A 1627 - LADO IMPAR - ENGENHO DE DENTRO - RIO DE JANEIRO - 20770061 PROCESSO: 0810945-34.2025.8.19.0001

EMITIDA EM: 14/03/2025, RIO DE JANEIRO, COMARCA DA CAPITAL.

EU REGISTRADOR ASSINO TOTAL R\$ 0,00

Senhor usuário, se necessário, é possível obter certidão que abranja outros períodos de consulta para além do pesquisado. Informe-se com o cartório do distribuidor

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral de Justiça
Código Identificador de Certidão
CACC00233 BFJ
Consulte a validade do CIC em:
<http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/>





Casa - Edifício Av. Camilo Uj 318 - Símbolo - Tel.: 2513-2767 e Loja Shopping Lojas Bloco C - Tel.: 2192-6508 e Loja Bloco A - Tel.: 2192-6509 e Loja Bloco B - Tel.: 2192-6510
Shopping Center - Bl. 16 Loja 129 - Tel.: 2493-6733 Rio de Janeiro Santa Loja 153/154 A - Tel.: 3325-7948 - Loja Shopping Loja 155-A - Tel.: 4398-1047
Doutalago Plaza Shopping Loja 113 - Tel.: 2237-3299 Shopping Iguatemi Loja 2 - 272 - Tel.: 2578-6889 Parque Shopping Loja 118-B - Tel.: 2413-6307
Center Shopping: Loja 248 - Tel.: 5432-7886 Shopping Jardim Guadalupe: Lj. 113/23 - Tel.: 3512-9114 Park Shopping: Tel.: 2413-7072
Machados Shopping: Loja 124 - Tel.: 2498-2368 - Loja 306 A e 306 B - Te.: 2488-1767 Nova União Shopping Lj. 4117 - Tel.: 2303-8576 Nova Serrana Loja 0114 - Tel.: 3260-1051
Tijucas Shopping - Quiosque - Tel.: 2566-1420 e Loja SUC 9650 - Tel.: 2567-6799 Shopping Vila Rica Loja 107 - Tel.: 2583-1515 e Loja 113 - Tel.: 2583-1051
Luzerna - Tel.: 2393-8333 - Loja 500 SUC - Loja 142 Bl. 143 1º Piso - Tel.: 2472-0707 Shopping Pôrto Loja 210 B - Tel.: 7672-1786 - Loja 146 - Tel.: 3479-9011
Shopping Várzea - Tel.: 3052-5353 - Loja 103 Box 45 - Tel.: 3288-2240 Shopping Loja 45 - Tel.: 4445-3530 e Loja 5 - Tel.: 3551-1096 - Loja 147 - Tel.: 317-2420

CONTRATO Nº 044/2025

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A OSS VIVA RIO E A EMPRESA HM1 GRÁFICA E LOCAÇÕES EIRELI ME., NA FORMA ABAIXO:

VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada na Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030, por seu presidente, **PEDRO DANIEL STROZENBERG**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da identidade 09.038.645-9 IFP/RJ e do CPF 012.240.057-75, residente à Rua Santo Amaro, 286, Glória, Rio de Janeiro/RJ, na qualidade de **CONTRATANTE** e **HM1 GRÁFICA E LOCAÇÕES EIRELI ME.**, inscrita no CNPJ-MF nº 24.241.246/0001-13, com sede na Rua José dos Reis, nº 1415, Engenho de Dentro, Rio de Janeiro/RJ, na pessoa de seu representante legal **ANA PAULA PEREIRA DE SOUZA**, brasileira, solteira, empresária, portador da identidade nº 104116345-6 IFP/RJ, órgão expedidor e do CPF/MF sob o nº 068.796.497-00, residente e domiciliado na Rua Professora Souza Leão, n 200/302, Recreio dos Bandeirantes, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22795-055, na qualidade de **CONTRATADA**, celebram este Contrato pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objetivo a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de **locação de 02 (dois) aparelhos celulares iphones 16 Pro Max**, para atender as necessidades da **CAP 3.1**, situada no Município do Rio de Janeiro e administrada pela OSS Viva Rio.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A CONTRATADA obriga-se a manter a execução dos serviços em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas no Termo de Referência – Anexo I

Parágrafo Primeiro - Quanto à execução dos serviços e outras obrigações:

I- Executar plenamente os serviços ora contratados, nas condições estabelecidas pela CONTRATANTE, constantes do Termo de Referência - Anexo I, responsabilizando-se integralmente pelos mesmos;

II. Facilitar a ação da fiscalização, fornecendo informações ou provendo acesso aos serviços em execução e atendendo prontamente às observações e exigências por ela apresentadas;

III. Correrão à conta da Contratada todos os custos diretos e indiretos, encargos salariais, fiscais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, taxas de administração, lucros e quaisquer despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, necessários à sua completa realização;

IV. Responder única e exclusivamente por qualquer dano ou prejuízo causado ao Contratante ou a terceiros, por ação ou omissão de seus prepostos e/ou empregados, em decorrência da execução dos serviços previstos neste instrumento contratual, bem como, por qualquer acidente ocorrido com seus funcionários no desempenho de suas funções.



V. Zelar pela observância no disposto pela Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) – Lei Federal nº 13.709 de 14/08/2018, bem como manter atualizadas as informações sobre o tema e sob exigência no Termo de Referência.

Parágrafo Segundo - A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões até o limite de 30% (trinta por cento), que a contratante possa fazer no Contrato, podendo ser adotados percentuais superiores conforme negociação entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

São obrigações e responsabilidades da Contratante:

- I. Exercer a fiscalização dos serviços por técnicos especialmente designados, emitindo, relatório sobre a qualidade dos serviços prestados;
- II. Indicar e disponibilizar as instalações necessárias à execução dos serviços;
- III. Efetuar o controle de qualidade dos serviços prestados, mediante formulários de avaliação destinados para esse fim;
- IV. Receber da Contratada as comunicações registradas no "Formulário de Ocorrências" devidamente preenchidos e assinados, encaminhando-os aos setores competentes para as providências cabíveis;
- V. Facilitar, por todos seus meios, o exercício das funções da Contratada, dando-lhe acesso às instalações;
- VI. Cumprir suas obrigações estabelecidas neste contrato;
- VII. Prestar informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados pela Contratada e que digam respeito à natureza dos serviços que tenham de executar.
- VIII. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados relativos aos serviços contratados;
- IX. Observar durante a vigência do contrato que seja mantida pela Contratada, a compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação.
- X. Zelar pelo cumprimento rigoroso das normas, cláusulas e condições estabelecidas no contrato, bem como fornecer todas as informações relacionadas ao seu objeto;
- XI. Notificar, por escrito, a Contratada a respeito de advertência porventura a ele dirigida ou quaisquer irregularidades constatadas na execução dos serviços, anexando cópia ao respectivo procedimento administrativo.

CLÁUSULA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO/ CONTROLE:

Não obstante a CONTRATADA ser a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, à CONTRATANTE é reservado o direito de, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização dos serviços, diretamente ou por prepostos designados, podendo para isso:

- I. Solicitar à CONTRATADA a substituição de equipamento ou material que não atendam às necessidades;
- II. Executar a medição dos serviços efetivamente prestados, descontando-se o equivalente aos não realizados, desde que por motivos imputáveis à CONTRATADA, sem prejuízo das demais sanções disciplinadas em contrato;
- III. A fiscalização e controle exercidos pela CONTRATANTE não exime nem reduz as responsabilidades assumidas pela CONTRATADA neste Contrato.



CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO:

A vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses** com data de início em **21 de março de 2025 e término em 20 março de 2026**, podendo ser prorrogado de acordo com interesse da CONTRATANTE, mediante Termo de Aditamento ao presente Instrumento.

Parágrafo Primeiro - Caso o Contrato de Gestão firmado entre a OSS Viva Rio e o Município do Rio de Janeiro, seja encerrado, o presente contrato terá o prazo de encerramento de vigência antecipado para a mesma data, uma vez que o objeto deste Contrato está diretamente vinculado a vigência do Contrato de Gestão.

Parágrafo Segundo - Caso haja processo licitatório para contratação do serviço objeto deste contrato, e o mesmo seja concluído antes do encerramento da vigência deste, o presente contrato terá o prazo de encerramento da vigência antecipado sem aviso prévio.

CLÁUSULA SEXTA - DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

As descrições dos serviços a serem prestados pela CONTRATADA constam no Termo de Referência - Anexo I, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR E PAGAMENTO:

O valor global do presente Contrato é estimado em **R\$ 17.040,00 (Dezessete mil e quarenta reais)**, cujo valor mensal será estimado em **R\$ 1.420,00 (Mil, quatrocentos e vinte reais)**, sendo o valor unitário por aparelho de celular de R\$ 630,00 (Seiscentos e trinta reais) e R\$ 80,00 (Oitenta reais) de seguro contra roubo, furto ou quebra acidental, por aparelho.

O valor é calculado mediante efetiva execução do objeto, sendo o pagamento efetuado em conta bancária indicada na nota fiscal, no prazo de até 28 (vinte e oito) dias contados da data da apresentação da mesma, devidamente atestada pela Contratante, comprovados através de relatório/medições mensais.

Parágrafo Primeiro - A Contratada fica obrigada a comprovar mensalmente a relação nominal, bem como o pagamento dos salários e dos encargos sociais (FGTS e Previdência Social) em benefício dos seus funcionários, sob pena de rescisão contratual e suspensão do pagamento. A Contratada informará no início dos serviços, o quadro de funcionários designados, devendo comunicar imediatamente posteriores alterações.

Parágrafo Segundo - Esta comprovação será feita no ato de entrega da Nota Fiscal, através de juntada de cópias da GPS - Guia da Previdência Social, SEFIP - Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e Informações a Previdência Social, e Certidão de Regularidade de Débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), referente à competência imediatamente anterior a emissão da Nota Fiscal.

Parágrafo Terceiro - Deverá ser feita a comprovação da situação de regularidade fiscal, por meio de certidões, perante a Fazenda Pública Federal, Estadual e Municipal da sede da Contratada, bem como perante o INSS e o FGTS.



Parágrafo Quarto - Na obrigatoriedade de retenção, recolhimento ou pagamento de Imposto de Renda que incida sobre a relação trabalhista deverá apresentar a guia devidamente quitada referente ao exercício anterior.

Parágrafo Quinto - Todas as cópias dos documentos referidos nos parágrafos anteriores deverão ser enviadas por meio eletrônico pelo endereço notaseatestos@vivario.org.br.

Parágrafo Sexto - A Contratada deverá obedecer às disposições legais concernentes ao transporte dos seus funcionários. Em caso de não realizar o pagamento de vale transporte, deverá ser apresentado a Contratante o Termo de Renúncia do funcionário

Parágrafo Sétimo - Na eventualidade de pagamento de vale alimentação ou refeição, a Contratada deverá comprovar a inscrição no PAT – Programa de Alimentação do Trabalhador, em conformidade com os dispositivos legais.

Parágrafo Oitavo - Mensalmente deverá ser entregue, juntamente com a Nota fiscal, o relatório de Atesto de Serviços Prestados, que será disponibilizado pela Contratante. Este relatório deverá ser assinado pelos gerentes ou diretores das unidades onde os serviços serão prestados e também será uma condição para o pagamento da fatura mensal. O processo deverá ser feito conforme descrição abaixo:

- a) empresa presta serviço para a unidade de saúde;
- b) empresa encaminha ao gerente da unidade o Relatório de Atesto de Serviços Prestados;
- c) gerente da unidade atesta o relatório e o reencaminha à empresa;
- d) empresa emite nota fiscal e a envia para o e-mail notaseatestos@vivario.org.br juntamente com o relatório assinado e a documentação necessária, descrita nos parágrafos acima;
- e) área de protocolo da OSS Viva Rio providencia o segundo atesto;
- f) nota fiscal é enviada ao setor Financeiro para pagamento em 28 dias, a contar da data do recebimento da nota, relatórios e documentação;
- g) o setor Financeiro faz o pagamento da nota fiscal e envia comprovantes à Prestação de Contas.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO:

Será admitida a repactuação dos preços dos serviços contratados, após o prazo de 12 (doze) meses do contrato vigente.

I - A repactuação será contada a partir da data de apresentação da proposta que gerou a presente contratação;

II - Nas repactuações subsequentes à primeira, a anualidade será contada a partir da data da última repactuação ocorrida.

Parágrafo Primeiro – Os preços serão reajustados de acordo com a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial - IPCA-E.

Parágrafo Segundo - As repactuações serão precedidas de solicitação da CONTRATADA, acompanhada de demonstração analítica da alteração dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços e do novo acordo ou convenção coletiva que fundamenta a repactuação.

Parágrafo Terceiro - É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva.



Parágrafo Quarto - A decisão sobre o pedido de repactuação deve ser feita no prazo máximo de sessenta dias, contados a partir da solicitação e da entrega dos comprovantes de variação dos custos.

Parágrafo Quinto - No caso de repactuação, deve ser lavrado termo aditivo ao contrato vigente, mas ficará suspenso enquanto a CONTRATADA não cumprir os atos ou apresentar a documentação solicitada pela CONTRATANTE para a comprovação da variação dos custos. Podendo, a contratante realizar diligências para conferir a variação de custos alegada pela CONTRATADA.

Parágrafo Sexto - Os novos valores contratuais decorrentes das repactuações terão suas vigências iniciadas observando-se o seguinte:

- I - a partir da assinatura do termo aditivo; ou
- II - em data futura, desde que acordada entre as partes, sem prejuízo da contagem de periodicidade para concessão das próximas repactuações futuras.

CLÁUSULA NONA - DOS RECURSOS FINANCEIROS:

Os recursos financeiros destinados à execução do serviço objeto deste Termo de Contrato estão previstos no Contrato de Gestão celebrado entre o Município do Rio de Janeiro e a OSS Viva Rio, com vistas à operacionalização da gestão e a execução de ações e serviços, em tempo integral, que assegure assistência universal e gratuita à população.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESPONSABILIDADE:

A CONTRATADA executará o objeto em questão por sua exclusiva conta e responsabilidade, inclusive os referentes a perdas e danos contra terceiros, ônus e obrigações concernentes à Legislação Fiscal, Social, Trabalhista e Tributária e ainda:

Parágrafo Primeiro - O presente Contrato não importa em vínculo de qualquer natureza, inclusive trabalhista, entre o CONTRATANTE e os administradores, prepostos ou empregados da CONTRATADA, pois está se considera irrevogável e irretratável, prestando serviços sem qualquer subordinação ao CONTRATANTE, uma vez que pactuam ser civil a relação ora ajustada.

Parágrafo Segundo - Será de responsabilidade da Contratada o fornecimento da alimentação dos seus colaboradores.

Parágrafo Terceiro - Fica vedada a subcontratação, bem como, qualquer faturamento por parte de terceiros.

Parágrafo Quarto - As partes se obrigam a manter o mais absoluto sigilo e a não transmitirem, direta ou indiretamente, a quem quer que seja, em qualquer época, mesmo após a extinção do presente contrato, quaisquer informações, conhecimentos técnicos ou estratégicos a que venham a ter acesso, ou que lhes tenham sido confiados em razão do cumprimento do presente contrato.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO:

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

Constituem motivos para rescisão do presente contrato:

- I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Contratante a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
- IV - o atraso injustificado no início do serviço;
- V - a paralisação do serviço sem justa causa e prévia comunicação à Contratante;
- VI - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Termo de Referência e no contrato;
- VII - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- VIII - a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- IX - a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- X - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- XI - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- XII - a não liberação, por parte da Contratante, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;
- XIII - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
- XIV - O presente contrato poderá ser rescindido, sem qualquer ônus a Contratante, mediante notificação com 30 dias de antecedência, com prova de recebimento, ficando a Contratante desobrigada de pagamento à Contratada de qualquer indenização por este ato.

Parágrafo único - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

Aplica-se à **CONTRATADA** em caso de inexecução total ou parcial injustificada, execução deficiente, irregular ou inadequada, a subcontratação total, assim como descumprimentos das condições estipuladas neste ajuste, conforme o caso, a aplicação das seguintes penalidades:

- a) Advertência em caso de inadequação;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre valor da mensalidade, no caso de inexecução parcial ou deficiente;
- c) Retenção de pagamento referente ao serviço não prestado, ou prestado de forma irregular.
- d) Rescisão unilateral do Contrato, na hipótese de inexecução integral sem justificativa, sem prejuízo de outras medidas, observados perdas e danos pela CONTRATANTE.

Parágrafo Primeiro. Para a aplicação das penalidades aqui previstas, será concedido à CONTRATADA o direito à defesa prévia, que será notificada de forma expressa para apresentação da referida defesa, no prazo de cinco dias úteis para manifestação, contados a partir do recebimento da notificação.

Parágrafo Segundo. As penalidades previstas neste Contrato serão independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

Parágrafo Terceiro - Sem prejuízo das demais cominações legais, a licitante poderá ficar impedida de contratar com o Viva Rio pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos de:

- a) ausência de entrega de documentação exigida para habilitação;
- b) apresentação de documentação falsa para participação no certame;
- c) retardamento da execução do certame, por conduta reprovável do licitante;
- d) não-manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- e) comportamento inidôneo;
- f) cometimento de fraude fiscal;
- g) fraudar a execução do Contrato;
- h) falhar na execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – GESTÃO DO CONTRATO/NOTIFICAÇÕES

I. A CONTRATANTE terá como representante o responsável pelo Setor de Contratos da Gerência de Aquisições da OSC Viva Rio.

Contratante – OSS Viva Rio

Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030

Telefone: (21) 97292-1558 ou (21) 2555-3750 - ramal 3209

Atenção: supervisora de contratos

E-mail: gestão.contratos@vivario.org.br

II. A CONTRATADA nomeia o Setor Comercial, como seu preposto, que será o interlocutor perante a CONTRANTE, para garantir o cumprimento deste contrato.

Contratada - HM1 Gráfica e Locação Eireli ME.

Rua: José dos Reis nº1415, Engenho de Dentro Rio de Janeiro/RJ.

Telefone: (21) 3274-7136 / (21) 3899-3500

Atenção: Sra. Jessica Evaristo.

E-mail: hm1graficacomercial@gmail.com

III. Todas as comunicações telefônicas ou verbais, que as partes mantiverem entre si, serão firmadas por escrito, exceto aquelas que visem simples providências.

IV. Havendo mudança dos gestores e/ou de qualquer dado aqui estabelecido, deverá as partes enviar imediata comunicação, com a indicação do novo gestor, devendo tal alteração ser incluída como aditivo do presente contrato, no prazo de até 30 (trinta) dias, sob pena de se reputar válida as comunicações feitas nos dados anteriormente informados.



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PROTEÇÃO E TRATAMENTO AOS DADOS PESSOAIS

As Partes se comprometem a obedecer a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) – Lei 13.709/2023 – para quaisquer operações ou processamentos de dados sobre pessoas físicas identificadas, ou dos que possam identificá-las ou caracterizá-las.

Parágrafo primeiro - A CONTRATANTE realizará o tratamento dos dados pessoais referente à constituição do quadro societário e dos administradores, bem como de demais colaboradores da CONTRATADA que intervenham em atividades pertinentes ao objeto deste contrato, para promoção e apoio de legítima fiscalização e controle sobre das atividades decorrentes deste contrato, bem como para quando for necessário ao atendimento de outros legítimos interesses da CONTRATANTE.

I - Os titulares dos dados pessoais têm direito a obter:

- a) Confirmação da existência de dados pessoais de sua titularidade por ela tratados;
- b) Acesso aos dados pessoais sob tratamento;
- c) Correção de dados pessoais incompletos, inexatos ou desatualizados;
- d) Anonimização ou cessação do tratamento de dados desnecessários, excessivos ou desconformes.

Parágrafo segundo - A CONTRATADA somente poderá tratar os dados pessoais controlados ou operados pela CONTRATANTE com restrição ao que for necessário para atingir o fim definido no objeto deste contrato; sempre respeitando os princípios da finalidade, adequação, transparência, livre acesso, segurança, prevenção e não discriminação determinados pela LGPD.

I - Para tratamento dos dados pessoais a CONTRATADA obriga-se a garantir o necessário sigilo e restrição de acesso aos dados, através de políticas, programas e demais normas internas voltadas ao tema, bem como da implementação de ações, recursos e estruturas capazes de viabilizar manter a segurança das informações.

II - Eventuais dados pessoais coletados pela CONTRATADA serão armazenados por esta somente enquanto necessário para a execução dos serviços contratados. Alcançada a finalidade que fundamente o tratamento do dado pessoal, ou ao término dos serviços ou do período contratado, os dados deverão ser eliminados.

III - A CONTRATADA compromete-se a comunicar, imediatamente, à CONTRATANTE a ocorrência de qualquer violação de segurança que tenha consequências diretas à segurança e proteção dos dados pessoais ou que os coloque sob risco ou grave ameaça; bem como sobre qualquer reclamação ou petição recebida sob a autoria de titulares dos dados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - PREVENÇÃO E COMBATE A CORRUPÇÃO

Cada parte assume, pelo presente, que, na data de início de vigência do Contrato, não foi pela própria, nem pelos seus funcionários, oferecida, prometida, dada autorizada, solicitada, ou aceite qualquer vantagem pecuniária indevida, ou qualquer outra vantagem de qualquer natureza (nem foi dado implicitamente a possibilidade de vir a adotar qualquer uma destas condutas em algum momento futuro), que esteja sob qualquer forma conexa com o Contrato e que tomou as medidas razoáveis para evitar que subcontratantes, agentes ou quaisquer terceiros, sujeitos ao seu controle ou influência determinante, promovessem tais condutas.



CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - CANAL DE DENÚNCIA DE IRREGULARIDADES

Em consonância com o Programa de Integridade da OSC Viva Rio está aberto o canal de comunicação da Ouvidoria OSC Viva Rio para receber denúncias de irregularidade, infração ética ou ilegalidade praticados por funcionários, colaboradores, prepostos, prestadores de serviços, fornecedores em geral e todo e qualquer agente envolvidos direta ou indiretamente na consecução das atividades da OSC Viva Rio, podendo realizar de forma anônima ou identificada, comprovável ou não, a qualquer título e que serão devidamente apurados, com proteção ao denunciante de boa-fé e garantindo a confidencialidade, por meio do telefone (21) 2555-3750 Ramal: 3804, e-mail faleconosco@vivario.org.br e formulário online da página <http://vivario.org.br>, no ícone Fale Conosco/Ouvidoria.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro, 21 de março de 2025.

JOSÉ RICARDO BARROS PACHECO
Coordenação Geral de Saúde
CRM: 52.60525-9
Matrícula: 22934
VIVA RIO


VIVA RIO

Ana Paula
Pereira de Souza

Assinado de forma digital por
Ana Paula Pereira de Souza
Dados: 2025.03.19 14:46:53
-03'00'

HM1 GRÁFICA E LOCAÇÃO EIRELI ME

TESTEMUNHAS:

1ª) Luciana Da Silva Dias
Nome: _____
CPF/MF nº _____

Assinado de forma digital por
Luciana Da Silva Dias
Dados: 2025.03.19 14:47:21
-03'00'

2ª)

Nome: Bruna Araújo
CPF/MF nº 132.314.417-06

Bruna Araújo
Matrícula: N1169501
Contratos
Viva Rio



**TERMO DE SIGILO PARA PESSOA JURÍDICA
OU FÍSICA SEDIADA NO BRASIL**

São partes neste instrumento:

PRIMEIRO TRANSIGENTE: **VIVA RIO**, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada na Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030, por seu presidente, **PEDRO DANIEL STROZENBERG**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da identidade 09.038.645-9 IFP/RJ e do CPF 012.240.057-75, residente à Rua Santo Amaro, 286, Glória, Rio de Janeiro/RJ.

SEGUNDO TRANSIGENTE: **HM1 GRÁFICA E LOCAÇÃO EIRELI ME**, inscrita no CNPJ-MF nº 24.241.246/0001-13, com sede na Rua José dos Reis nº1415, Engenho de Dentro, Rio de Janeiro/RJ, na pessoa de seu representante legal **ANA PAULA PEREIRA DE SOUZA**, brasileira, solteira, empresária, portador da identidade nº 104116345-6 IFP/RJ e do CPF/MF sob o nº 068.796.497-00, residente e domiciliado à Rua Professora Souza Leão nº 200/302, Recreio dos Bandeirantes, Rio de Janeiro/RJ.

Os quais a partir do presente vêm inicialmente tecer as **CONSIDERAÇÕES** a seguir:

- que a 2ª Transigente desenvolverá para a 1ª transigente a prestação de serviços de locação de 02 (dois) aparelhos celulares iphones 16 Pro Max, para atender a CAP 3.1, situada no Município do Rio de Janeiro.
- que a 2ª transigente estará recebendo informações do processo de negócios da entidade, apoiando-se na estrutura e infraestrutura da mesma, para a execução de serviços, bem como contando com o suporte técnico e de informações técnicas de outros setores, que digam respeito aos inclusive a parceiros e colaboradores;
- que no decurso da execução do contrato serão divulgados ou entregues pela 1ª Transigente, além de segredos e informações confidenciais que sejam confiadas a 2ª transigente, com a finalidade de permitir o desenvolvimento de sua função ou execução de serviços, em conformidade com a relação firmada com a entidade e do que se encontre ajustado especificamente em seu contrato expresso.

A 1ª transigente e a 2ª transigente, após, venham firmem o presente instrumento sob as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DEFINIÇÕES

Para os fins deste instrumento, entende-se por:

- 1.1. **Informações:** os dados, os documentos e os materiais que lhe sejam pertinentes;



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030
Telefone: (21) 2555-3750
www.vivario.org.br

- 1.2. Informações Confidenciais: todas e quaisquer informações fornecidas, comunicadas ou reveladas pela 1ª Transigente a pessoa da 2ª Transigente cujo conhecimento irrestrito ou divulgação possa acarretar danos à mesma, independentemente do meio ou forma de transmissão;
- 1.3. Tratamento: significa a consulta, produção, transmissão, conservação, alteração, utilização, acesso e eliminação de informações;
- 1.4. Sigilo: proteção contra o tratamento não autorizado de informações, em específico as tidas como confidenciais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DIVULGAÇÃO DAS INFORMAÇÕES

2.1. A 2ª Transigente, a contar da data de início de execução dos serviços, formalizado por ajuste expresso com a entidade, compromete-se e se obriga a:

- a) manter sob absoluto sigilo, pelo prazo de 15 (quinze) anos, de todos os dados e informações institucionais de cunho confidencial que lhe forem transmitidas pela 1ª a 2ª Transigente, visando o desenvolvimento e execução das atividades da Viva Rio, de seus parceiros, colaboradores e usuários;
- b) utilizar dados e informações, exclusivamente, para a finalidade para a qual as mesmas lhe foram transmitidas;
- c) não conferir tratamento aos dados e informações em benefício próprio ou de terceiros, para qualquer finalidade;
- d) proteger as informações contra a divulgação a terceiros, da mesma forma e com o mesmo grau de cautela com que protege suas informações, que lhes sejam importantes e sobre as quais se exija confidencialidade;
- e) limitar a divulgação das informações recebidas nos termos deste instrumento a pessoas dentro de sua organização ou a seus prestadores de serviço, no desenvolvimento das atividades relacionadas aos dados e informações, e que tenham necessidade de conhecê-las;
- f) instruir devidamente as pessoas responsáveis pelo tratamento das informações em seus diferentes níveis, em específico quanto as de natureza eminentemente confidenciais, sobre as quais se deva redobrar o cuidado e cautela quanto ao sigilo das mesmas.

2.2. As Partes, para fins de sigilo, obrigam-se seus sócios e/ou administradores, servidores e prestadores de serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA - LIMITAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES

3.1. Não são consideradas informações sobre as quais se deva manter sigilo para fins do presente Termo de Sigilo, aquelas que:

- a) ao tempo de sua transmissão ou posteriormente, sejam ou venham a ser de conhecimento público, dado pela própria entidade, conforme evidenciado por publicações idôneas, desde que sua divulgação não tenha sido causada pelo 2º Transigente;
- b) já estivessem na posse legal do 2º transigente por ocasião da divulgação, desde que tenham sido recebidas legitimamente de terceiro, sem violação de obrigação legal e/ou obrigação de sigilo assumida com a 1ª Transigente, a partir do presente termo e de seu ajuste expresso;
- c) forem independentemente tratadas pelo 2º Transigente, sem utilização direta ou indireta de informações confidenciais da Viva Rio; ou



d) forem necessariamente divulgadas pela Viva Rio, no cumprimento da lei e/ou de ordem judicial, ficando ressalvado que esta deverá, nesse caso, avisar o 2º Transigente imediatamente, por escrito.

CLÁUSULA QUARTA - PROPRIEDADE DAS INFORMAÇÕES

4.1. O 2º transigente concorda que a Viva Rio, ora 1ª Transigente, é, e continuará sendo, a exclusiva proprietária de seus dados e informações, em seus diferentes níveis, e titular dos direitos de propriedade e autoria dos projetos e programas desenvolvidos por seus colaboradores e parceiros, quando da relação ajustada; igualmente dos segredos institucionais, das marcas registradas e outros direitos referentes a propriedade intelectual. Nenhuma licença ou transferência de qualquer desses direitos ao 2º Transigente é concedida ou fica implícita a partir do ajuste de trabalho ou de execução de serviços com este realizado, a partir do que se defina naquela e nos termos deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - AVISOS

5.1. As comunicações entre as Partes deverão ser feitas na forma estabelecida em documento interno da entidade, a ser dado ciência ao 2º Transigente, por meio material ou virtual.

CLÁUSULA SEXTA - PRAZO DE VIGÊNCIA

6.1. Este Termo de Acordo permanecerá em vigor pelo período em que vigorar o ajuste expresso existente entre as partes, que é denominado no presente Termo de Contrato principal, sendo este da natureza jurídica que for (de emprego, trabalho, execução de serviços eventuais e não subordinados, convênios, parcerias com ou sem contrapartidas entre entidades jurídicas, entre outros), a contar da data de assinatura do acordo principal, assim sendo, acordando as partes se for o caso, que o presente termo seja assinado com data retroativa à data do ajuste principal, podendo ser prorrogado por igual período por manifestação expressa das Partes. As obrigações constantes no ajuste principal e qualificadas no presente Termo, no mais o definido na Cláusula Segunda - Divulgação das Informações Confidenciais e na Cláusula Terceira - Limitação das Obrigações, sobreviverão ao prazo de vigência deste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O 2º Transigente assumirá inteira responsabilidade por qualquer forma de tratamento não autorizado pela Viva Rio de seus dados e informações disponibilizadas ao mesmo, quando feito por seus administradores, servidores e prestadores de serviço, em violação ao presente Termo de Sigilo.

7.2. Este Termo de Sigilo substitui todos os ajustes anteriores, verbais ou escritos, acordados entre as partes, relativamente à matéria objeto deste instrumento e não poderá ser modificado, alterado ou rescindido, no todo ou em parte, exceto por documento escrito assinado pelo 2º Transigente e a Viva Rio.

7.3. Violação ao sigilo a que se encontre obrigado o 2º Transigente pelo presente Termo, importará em cobrança automática de multa no valor de 30% (trinta por cento) do preço global do



contrato ajustado, em caso de se tratar de natureza civil, no caso de se tratar de ajuste de emprego, a multa seja no valor de 12 meses de salário líquido do empregado. No caso de não exercício da cobrança, não haverá prejuízo da aplicação de outras medidas definidas no direito, no sentido de sanções penais e civis.

CLÁUSULA OITAVA - FORO

8.1. O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro, 21 de março de 2025.

JOSÉ RICARDO BARROS PACHECO
Coordenação Geral de Saúde
CRM: 52.60525-9
Matrícula: 22934
VIVA RIO

VIVA RIO

Ana Paula
Pereira de Souza

Assinado de forma digital por
Ana Paula Pereira de Souza
Dados: 2025.03.19 14:48:17
-03'00'

HM1 GRÁFICA E LOCAÇÃO EIRELI ME.

TESTEMUNHAS:

Luciana Da
Silva Dias

Assinado de forma digital
por Luciana Da Silva Dias
Dados: 2025.03.19 14:47:58
-03'00'

1ª)

Nome:
CPF/MF nº

2ª)

Nome:
CPF/MF nº 182314417-00

Bruna Araújo
Matrícula: N1169501
Contratos
Viva Rio



À
HM1 GRÁFICA E LOCAÇÕES EIRELI ME.

Rua José dos Reis, nº 1415, Engenho de Dentro, Rio de Janeiro/RJ.

ORDEM DE INÍCIO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO

Pelo presente informamos que o serviço de **locação de 02 (dois) aparelhos celulares iphones 16 Pro Max**, nos termos do **Contrato nº 044/2025**, firmado entre a **OSS VIVA RIO**, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada à Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, denominada **CONTRATANTE** e a empresa **HM1 GRÁFICA E LOCAÇÕES EIRELI ME**, sede na Rua José dos Reis, nº 1415, Engenho de Dentro, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ nº 24.241.246/0001-13, denominada **CONTRATADA**, terá **início em 21/03/2025**, nas condições do referido contrato.

A fiscalização da execução dos serviços será de responsabilidade da OSS Viva Rio, sob gestão da Sra. Mariângela Lavor e da supervisão da Sra. Ana Maria Capellini - Telefone: (21) 97169-2065 ou (21) 2555-3750 - Ramal 3209 - e-mail: mariangelalavor@vivario.org.br ou anamariacapellini@vivario.org.br.

O não cumprimento da presente Ordem de Execução poderá resultar na rescisão contratual, além das sanções previstas no respectivo termo de contrato.

Rio de Janeiro, 21 de março de 2025

Pedro Portela
Contratos
Matrícula: N3917946
Viva Rio

Gerência de Aquisições e Contratos
Viva Rio





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HM1 LOCACOES E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 24.241.246/0001-13

Certidão nº: 19188235/2025

Expedição: 03/04/2025, às 17:00:43

Validade: 30/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **HM1 LOCACOES E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **24.241.246/0001-13**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO RIO DE JANEIRO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL N° 2024.1.4884757-7
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
CPF / CNPJ : 24.241.246/0001-13	CAD-ICMS : Desativado
NOME / RAZÃO SOCIAL : HM1 LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA	
CERTIFICA-SE para fins de direito e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda que, até a presente data, NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a Fazenda Estadual para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas. EMITIDA EM: 25/11/2024 17:44 VÁLIDA ATÉ : 23/02/2025 Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ n° 109 de 04/08/2017	
OBSERVAÇÕES	
1. Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta SEFAZ/PGE n° 33/2004. 2. A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na internet, no endereço: www.fazenda.rj.gov.br. 3. Esta certidão não se destina a atestar débitos do imposto sobre transmissão "causa mortis" e doação, de quaisquer bens ou direitos (ITD). 4. Qualquer rasura ou emenda invalida este documento.	

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 24.241.246/0001-13
Razão Social: HM1 GRAFICA LOCACOES E COMERCIO EIRELI
Endereço: R JOSE DOS REIS 1415 / ENGENHO DE DENTRO / RIO DE JANEIRO / RJ / 20770-061

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/03/2025 a 23/04/2025

Certificação Número: 2025032521442996523718

Informação obtida em 03/04/2025 16:59:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria de Tributação e Fiscalização
Coordenadoria do ISS e Taxas

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	DATA DA INSCRIÇÃO
1.003.880-4	25/02/2016

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

NOME OU NOME EMPRESARIAL	HM1 LOCACOES E SERVICOS LTDA
NOME FANTASIA	-
CPF OU CNPJ	24.241.246/0001-13
ATIVIDADES ECONÔMICAS	251038 - TIPOGRAFIA E ARTES GRAFICAS 216216 - ALUGUEL DE PAINEIS MODULADOS 217034 - ALUGUEL DE MAQUINAS PARA ESCRITORIO 217174 - ALUGUEL DE MAQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS 219096 - RECORTES DE JORNAIS E REVISTAS 219134 - EXPOSICOES FEIRAS DE AMOSTRAS E CONGRESSOS 226076 - DESENHO, SERVICOS DE 227129 - CONSULTORIA TECNICA 227153 - ASSESSORIA TECNICA 227269 - TREINAMENTO DE PESSOAL 235113 - CURSO POR CORRESPONDENCIA 243051 - REPARACAO DE MAQUINAS DE PROCESSAMENTO DE DADOS 243264 - REPARACAO DE MAQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS 251011 - PAUTACAO ENCADERNACAO E DOURACAO GRAFICA 254088 - FOTOCOPIA E XEROGRAFIA, SERVICOS DE 260061 - INSTALACOES ELETRICAS HIDRAULICAS E DE GAS 260100 - INSTALACAO DE VIDROS PLASTICOS E ACRILICOS 261238 - INSTALACOES ELETRICAS
RESTRIÇÕES	VEDADOS INCOMODOS E PREJUIZOS A VIZINHANCA VEDADA A PRESTACAO DE SERVICOS NO LOCAL VEDADO O EXERCICIO DA ATIVIDADE NO LOCAL VEDADA A CIRCULACAO DE MERCADORIAS NO LOCAL
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO ISS	3
GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO	6
ENDEREÇO COMPLETO	RUA JOSE DOS REIS, 1415, ENGENHO DE DENTRO 20770-061
SITUAÇÃO CADASTRAL	ATIVO
DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL	07/01/2022

Aprovado pela Resolução SMF Nº 2829 de 09 de dezembro de 2014.

Emitido no dia **25/07/2024** às **11:41**.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.241.246/0001-13 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/02/2016
--	---	--

NOME EMPRESARIAL
HM1 LOCACOES E SERVICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação
33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente
33.29-5-99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
82.19-9-01 - Fotocópias
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
91.01-5-00 - Atividades de bibliotecas e arquivos
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R JOSE DOS REIS

NÚMERO
1415

COMPLEMENTO

CEP
20.770-061

BAIRRO/DISTRITO
ENGENHO DE DENTRO

MUNICÍPIO
RIO DE JANEIRO

UF
RJ

ENDEREÇO ELETRÔNICO
HM1GRAFICACOMERCIAL@GMAIL.COM

TELEFONE
(21) 8888-1637

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
16/02/2016

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 25/07/2024 às 11:37:46 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
COORDENADORIA DO ISS E TAXAS

Nº Autenticação: **8304311051**

Órgão: FP/REC-RIO/CIS-F

Controle: 921362028

NOME / RAZÃO SOCIAL / ENDEREÇO

HM1 LOCACOES E SERVICOS LTDA

RUA JOSE DOS REIS 1415

ENGENHO DE DENTRO RIO DE JANEIRO 20770-061 RJ

CNPJ/CPF

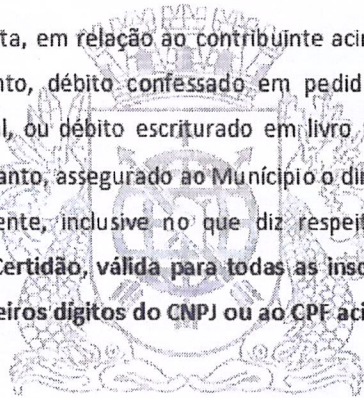
24.241.246/0001-13

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

1.003.880-4

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - Modelo 1

CERTIFICO que, até a presente data, em relação ao contribuinte acima qualificado, não há auto de infração, nota de lançamento, parcelamento, débito confessado em pedido de parcelamento ou nota de débito pendentes do pagamento integral, ou débito escriturado em livro fiscal ou declarado por meio eletrônico, vencidos e não pagos. Fica, entretanto, assegurado ao Município o direito de cobrança de qualquer débito que vier a ser verificado posteriormente, inclusive no que diz respeito às penalidades cabíveis previstas na legislação em vigor. A presente Certidão, válida para todas as inscrições sediadas no Município do Rio de Janeiro, vinculadas aos oito primeiros dígitos do CNPJ ou ao CPF acima, serve como prova perante qualquer órgão público ou privado.



VALIDADE: 180 (cento e oitenta) dias da data da sua expedição.

Certidão expedida com base na Resolução SMF nº 1897, de 23/12/2003 e alterações posteriores.

Rio de Janeiro, 29 de NOVENBRO de 2024.

HORA:11:44

Carimbo e Assinatura do Fiscal de Rendas

OBSERVAÇÕES

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento na internet no endereço <http://www.rio.rj.gov.br/smf>

O presente documento não certifica inexistência de débitos do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza declarados pelo contribuinte no âmbito do Regime Especial unificado de Arrecadação de tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional. Caso o contribuinte seja ou tenha sido optante pelo Simples Nacional no últimos 5 (cinco) anos, a presente certidão deverá ser complementada por certidão de Situação Fiscal fornecida pela Receita Federal do Brasil.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: HM1 LOCACOES E SERVICOS LTDA
CNPJ: 24.241.246/0001-13

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:10:14 do dia 21/03/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/09/2025.

Código de controle da certidão: **D959.5BCC.82BC.8F3B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.